

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES
MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E O PROJETO BOM
NA BOLA BOM NA VIDA

Processo Administrativo: 01.038.336/24-12

Instrumento jurídico: 01.2024.2505.0082.00.00

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**, CNPJ 07.276.220/0001-91, sediada na Avenida Otacílio Negrão de Lima, número 8000, Bairro Bandeirantes - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365-743, neste ato, representada pelo seu Presidente, Gelson Antônio Leite, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, e do outro lado, **PROJETO BOM NA BOLA BOM NA VIDA**, CNPJ nº 20.109.814/0001-76, sediada na Avenida Aggeo Pio Sobrinho, 261, sala 305 Buritis, CEP 30.575-834, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Luiz Claudio de Oliveira Gomes, CPF: 436.869.746-49 doravante denominado **COOPERADO**, e ainda:

Considerando a criação da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, nos termos da Lei Municipal nº 11.065/17;

Considerando que a Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica tem a finalidade de planejar e executar atividades, programas e projetos de conservação e desenvolvimento dos parques municipais;

Considerando que a área em questão é administrada pela Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), nos termos da Lei Municipal nº 11.065/17 (art.70);

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais legislações pertinentes;

Considerando o programa "Parceiros da Natureza" que estabelece normas específicas para parceiras, nos termos do Decreto Municipal nº 15.461/14;

Considerando o interesse da empresa Projeto Bom na Bola Bom na Vida em executar o projeto "Comunidades em Ação"

Resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, de acordo com a lei 14.133/21, processo administrativo 01.038.336/24-12 em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.710/01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

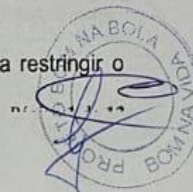
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a realização de oficinas físicas, esportivas, lúdicas, recreativas, bem como a conscientização e sensibilização por meio de ações educativas, ambientais, esportivas, culturais, campanhas institucionais, de interesse público e outras que promovam espírito de cidadania e solidariedade como forma de educação, lazer, saúde física e mental para transformação social e humana, no Parque Roberto Burle Marx (Parque das Águas), localizado na Avenida Ximango, 809 — Conjunto Flávio Marques Lisboa, Belo Horizonte — MG - CEP 30624-160, em Belo Horizonte — Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogável, caso haja interesse de ambas partes.

Parágrafo Único: Não poderá o presente termo, em hipótese alguma, servir para restringir o



acesso ao parque ou quaisquer dos equipamentos lá existentes e também não gera ao COOPERADO qualquer forma de uso exclusivo da área.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Todas as despesas necessárias para a execução do objeto desse instrumento, inclusive impostos e encargos sociais que incidirem, correrão por conta do Projeto Bom na Bola Bom na Vida.

Parágrafo Único: Para a execução do presente Termo de Cooperação não haverá nenhum ônus para a FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES D FUNDAÇÃO

- 4.1 Disponibilizar espaço no Parque Burle Marx, para a realização das oficinas;
- 4.2 Informar ao Projeto Bom na Bola Bom na Vida com antecedência datas nas quais não poderão ocorrer as atividades;
- 4.3 Fornecer todas as informações sobre a área adotada, necessárias à sua conservação;
- 4.4 Tomar as medidas necessárias ao restabelecimento da ordem, na ocorrência de perturbações na área adotada;
- 4.5 Comunicar com antecedência a programação e realização de eventos de interesse público na área, que não infrinjam as normas vigentes e sejam adequados à área;
- 4.6 Fiscalizar de forma permanente a execução do projeto.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERADO

- 5.1 Atender as solicitações e determinações da FPMZB
- 5.2 Zelar pelo bom uso e conservação das instalações, equipamentos e pertences públicos;
- 5.3 Divulgar e ajudar nas campanhas educativas, de conscientização e sensibilização da comunidade;
- 5.4 Apoiar, no que couber, os programas e projetos de iniciativas públicas;
- 5.5 Cumprir as normas e regulamentos internos da FUNDAÇÃO;
- 5.6 Submeter, obrigatoriamente, a prévio exame e aprovação dos setores pertinentes da FUNDAÇÃO, todas e quaisquer modificações das estruturas relativas às áreas adotadas ou aos equipamentos destas, respeitados, nestes casos, os projetos existentes para a área;
- 5.7 Submeter à prévia aprovação dos setores pertinentes da FUNDAÇÃO a programação e realização de qualquer tipo de evento, desde que não infrinja as normas vigentes e seja adequado à área;



5.8 Comunicar à FUNDAÇÃO, por escrito, qualquer eventual perturbação na área sob os cuidados do Projeto Bom na Bola Bom na Vida, que demandem providências da FUNDAÇÃO para o restabelecimento da normalidade;

5.9 Não impedir nem atrapalhar o acesso de visitantes ao parque, durante o horário de funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

6.1. O COOPERADO é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e à execução do objeto previsto no presente Termo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da FUNDAÇÃO a inadimplência do COOPERADO em relação aos respectivos pagamentos, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.

6.2. A inadimplência do COOPERADO em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere a FUNDAÇÃO a responsabilidade por seu pagamento.

6.3. É de responsabilidade integral do COOPERADO a contratação de trabalhadores na estrita legalidade das normas brasileiras.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONTRAPARTIDAS

A FPMZB terá como contrapartida:

7.1 Realizar gratuitamente atividades físicas; oficinas esportivas (modalidades diversas), eventos, palestras e outras ações para sensibilização ambiental e cidadania para públicos diversos em parques ecológicos municipais;

7.2 Colaborar na sensibilização das comunidades para bom uso, conservação e preservação dos bens do Parque;

7.3 Mobilizar recursos junto a parceiros trissetoriais (inclusive verificar possibilidade de inclusão de demandas da FPMZB em projetos a serem apresentados para COMAM, em editais de chamamentos públicos e privados diversos, etc);

7.4 Disponibilizar prestadores de serviços comunitários (em parceria com TJMG-SEFIPS e CEAPA-BH) e voluntários no Parque;

7.5 Divulgar campanhas e ações afirmativas, como ODS — Agenda 2030 da ONU, cultura pela paz Mensageiro do Amor e da Paz e BH Sem Preconceito — BH Sem Racismo — Com Racismo Não Tem Jogo, Gentileza: Menos Lixo Por Favor e de interesse público e social; e outras de interesse público; - promover ações para potencializar turismo e desenvolvimento local.

7.6 Outras sugeridas e previamente acordadas com a FPMZB e Rede de Parceiros trissetoriais.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1. É facultado às partes o direito de rescindir o presente instrumento a qualquer momento, em caso de descumprimento do estabelecido neste Termo, ou denunciá-lo, mediante notificação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

8.2. O Termo de Cooperação poderá ser rescindido unilateralmente pela FUNDAÇÃO, de forma fundamentada e por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.



CLÁUSULA NONA: DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

9.1. O Convenente obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

9.1.1. O Convenente obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

9.1.2. O Convenente deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

9.1.3. O Convenente não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

9.1.4. O Convenente não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

9.1.4.1. O Convenente obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

9.1.5. O Convenente fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

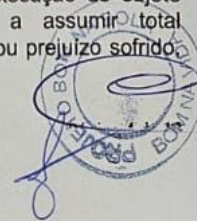
9.1.5.1. Ao Convenente não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

9.1.5.1.1. Ao Convenente deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

9.1.6. Ao Convenente deverá notificar, imediatamente, a Fundação no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

9.1.6.1. A notificação não eximirá o Convenente das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

9.1.6.2. O Convenente que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.



9.1.7. O Convenente fica obrigada a manter preposto para comunicação com a Fundação para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

9.1.8. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Convenente e a Fundação, bem como, entre o Convenente e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

9.1.9. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Convenente a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município "DOM" ocorrerá por conta e ônus da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ANEXO


Vincula-se ao presente Termo:
- Anexo I - Plano de Trabalho

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento do presente instrumento.

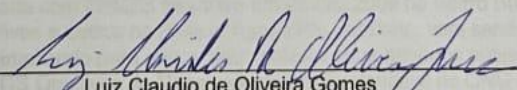
E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma abaixo:

Belo Horizonte, 23/09/2024



Gelson Antônio Leite
Presidente

Fundação de Parques Municipais e Zootônica



Luiz Claudio de Oliveira Gomes

Projeto Bom na Bola Bom na Vida/ FCB Futebol Clube Buriti



ANEXO I: PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS		
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO ORGAO/ENTIDADE PROPONENTE		
NOME: PROJETO BOM NA BOLA BOM NA VIDA		
CNPJ: 20.109.814/0001-76		
PRESIDENTE: Luiz Claudio de Oliveira Gomes		
ENDEREÇO: Av. Aggeo Pio Sobrinho, 261 - sala 305	BAIRRO: Buritys	
CIDADE: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30575-834
DDD/TEL.: 31 99791-2605	DDD/CELULAR: 31 98859-1211	
EMAIL: bomnabolabomnavida@gmail.com ; carlosavasconcelos@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: Carlos Antônio Apolônio de Vasconcelos	CPF: 359.128.476-91	

2. DISCRIMINAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Título do Projeto: COMUNIDADES EM AÇÃO

2.2. Período de execução: 60 meses a partir da assinatura do termo.

2.3. Objeto:

Termo de Cooperação referente à realização de oficinas físicas, esportivas, lúdicas, recreativas, bem como a conscientização e sensibilização por meio de ações educativas, ambientais, esportivas, culturais, campanhas institucionais, de interesse público e outras que promovam espírito de cidadania e solidariedade como forma de educação, lazer, saúde física e mental para transformação social e humana, no Parque Roberto Burle Marx (Parque das Águas), localizado na Avenida Ximango, 809 — Conjunto Flávio Marques Lisboa, Belo Horizonte — MG - CEP 30624-160, em Belo Horizonte — Minas Gerais.

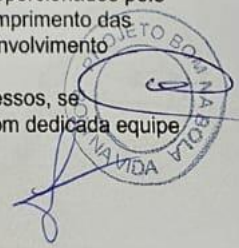
2.4. Justificativa:

BOM NA BOLA BOM NA VIDA — Projetos Sociais desde 2009 atua com esporte, educação, lazer, saúde para transformação social e humana; buscando ajudar famílias e escolas públicas na educação, permitindo às crianças, adolescentes e jovens à percepção do pertencimento à realidade social na qual estão inseridos, a superarem as adversidades, desenvolverem e trilharem caminhos promissores para suas vidas, em equipamentos públicos e cedidos para uso pela OSC.

As atividades e 1ª parceria com FPMZB iniciaram em 05 dez 2009 no Bairro Buritys, através de ações e projetos esportivos e outros no Parque Aggeo Pio Sobrinho, vem sendo aperfeiçoadas anualmente, inclusive ampliando para outros segmentos e equipamentos públicos municipais, em consonância com os ODS Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ESG.

Há 9 (nove), as ações e projetos de qualidade contemplam realização das oficinas esportivas e outras promovidas pela OSC no referido Parque Região Barreiro de BH/MG, que tem mais de 300.000 habitantes tem sido fundamental para famílias menos favorecidas, escolas parceiras da região e comunidade em geral, além de promover outros grandes benefícios proporcionados pelo esporte, no tratamento preventivo de vários problemas sociais, no auxílio ao cumprimento das metas de políticas públicas em consonância com os ODS — Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 2030 da ONU.

BOM NA BOLA BOM NA VIDA procura sempre atuar com conformidade processos, se profissionalizar, melhorar seus processos e capacidade de gestão, a contar com dedicada equipe



multidisciplinar e maximizar o poder de muitas parcerias trissetoriais para ajudar alianças e diálogo entre poderes público e privado, se mantém muito bem articulada, contribui para fortalecimento de redes em prol da garantia dos direitos individuais e coletivos (SGD) e melhorias para 3^o Setor; com êxito dos Programas das Políticas Públicas (especialmente ODS 3 — Boa Saúde e Bem-Estar, 4 — Educação de Qualidade, 5 — Igualdade de Gênero, 10 — Redução das Desigualdades, 16 — Paz, Justiça e Instituições Fortes e 17 — Parcerias em Prol das Metas) e desenvolvimento local.

Sua forte atuação nas comunidades tem impactado centenas de cidadãos e famílias anualmente há vários anos, sendo reconhecida com nacional e internacionalmente como algumas importantes premiações; como Prêmios em 2019 Bom Exemplo (Categoria Esportes) e Goleada do Bem (Estádio do Mineirão-Consulado Alemão-Fundação DAHW).

Outras OSC, escolas e instituições de BH serão contempladas regularmente, aumentando o número de visitantes do Parque e atendidos pelas ações do Projeto, inclusive pessoas idosas. A responsável, consciente, racional e boa utilização do referido Parque ajuda na contínua busca de sua preservação, de melhorias e outros benefícios para a comunidade geral, além de ajudar a Administração Pública na implementação de alguns programas e de suas políticas.

O PROJETO espera contar com continuidade do apoio das comunidades vizinhas, comerciantes e outras OSC, de parcerias já consolidadas e de outras parcerias trissetoriais que serão formalizadas para garantir êxito da proposta e execuções dos projetos.

2.5. Objetivos:

GERAL

- Contribuir para melhorar o nível da educação, saúde e de vida de crianças, jovens, adultos e pessoas idosas, de todos os gêneros e carências em BH/MG, sem distinção de classe, raça, cor, nacionalidade ou ideologia religiosa.

ESPECIFICOS

- Proporcionar gratuitamente oficinas esportivas (futsal, handebol, basquete, peteca e outras modalidades); atividades físicas, lúdicas, ambientais, culturais, educacionais, para sensibilização ambiental, e outras para a comunidade local (especialmente de escolas públicas), visitantes em geral; - estimular uso consciente, responsável, democrático e sustentável dos parques ecológicos e equipamentos públicos em geral; potencializando a prestação de serviços comunitários; - estreitar os laços de amizade, estimular o convívio em grupo com o fortalecimento das estruturas familiares;
- conscientizar, vivenciar valores, princípios ético-morais e prevenir contra más tendências (drogas, obesidade, depressão, auto-extermínio, timidez, bullying e outras), visando uma educação alinhada à necessidade dos dias atuais pós pandemia;
- orientar e estimular para melhores resultados escolares, com o desenvolvimento de habilidades, uso do raciocínio e lógica — "pensar para jogar"
- promover momentos de prazer, aprendizagem, conscientização, reflexão, crescimento e ações comunitárias para desenvolvimento individual, coletivo e local; - integrar e interagir para resolver problemas e tomadas de decisões individual e coletivamente;
- incentivar o espírito esportivo, de cidadania, alteridade, solidariedade; (re)educação de emoções e sentimentos; - apoiar e divulgar Programas e Projetos Escolares e sociais, ODS Objetivos do Desenvolvimento Sustentável — Agenda 2030 da ONU, de iniciativas públicas municipais, estaduais, federais;
- promover eventos plurais e campanhas de interesse público para as comunidades e - outras acordadas e/ou sugeridas pela PBH/FPMZB elou pelos familiares, associados e parceiros trissetoriais.

2.6. Metas e resultados esperados:

QUALITATIVAS



- Melhorar paulatina e continuamente comportamento e atitudes dos participantes, principalmente nas relações familiares e grupais e nas adversidades;
- ajudar os participantes a alcançarem resultados escolares melhores;
- colaborar na formação de cidadãos conscientes, críticos, responsáveis; que buscam melhorar-se para continuamente superarem a realidade em que vivem, sendo protagonistas da própria transformação; - contribuir para desenvolvimento de pessoas físicas, instituições da região e desenvolvimento local.

QUANTITATIVAS

- Oferecer semanalmente 2 (duas) oficinas esportivas, ambientais e/ou atividades físicas para crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas nos turnos da manhã e/ou tarde, das 3as às 6as feiras; com pré agendamento;
- receber trimestralmente pelo menos 2 instituições visitantes;
- estimular a integração e interação dos moradores da região do Barreiro com outras Regionais; principalmente potencializando as ações para sensibilização e educação ambiental e - promover caminhadas ecológicas, eventos plurais e campanhas institucionais.

2.7. Contrapartidas requeridas:

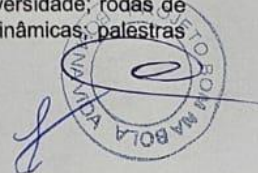
- Realizar gratuitamente atividades físicas; oficinas esportivas (modalidades diversas), eventos, palestras e outras ações para sensibilização ambiental e cidadania para públicos diversos em parques ecológicos municipais;
- colaborar na sensibilização das comunidades para bom uso, conservação e preservação dos bens do Parque;
- mobilizar recursos junto a parceiros trissetoriais (inclusive verificar possibilidade de inclusão de demandas da FPMZB em projetos a serem apresentados para COMAM, em editais de chamamentos públicos e privados diversos, etc);
- disponibilizar prestadores de serviços comunitários (em parceria com TJMG-SEFIPS e CEAPA-BH) e voluntários no Parque;
- divulgar campanhas e ações afirmativas, como ODS — Agenda 2030 da ONU, cultura pela paz — Mensageiro do Amor e da Paz e BH Sem Preconceito — BH Sem Racismo — Com Racismo Não Tem Jogo, Gentileza: Menos Lixo Por Favor e de interesse público e social; e outras de interesse público; - promover ações para potencializar turismo e desenvolvimento local.
- outras sugeridas e previamente acordadas com a FPMZB e Rede de Parceiros trissetoriais.

2.8. Metodologia:

As atividades e oficinas serão realizadas regular e sistematicamente 2 (duas) vezes por semana das 3as. às 6as. feiras, no período da manhã a partir das 7:15 horas), com duração mínima de 1 (uma hora), por educadores (sociais e físicos), técnicos e/ou outros profissionais multidisciplinares, obedecendo o quadro de horários disponibilizados para a comunidade e acordados com a Gerência do Parque e da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica-FPMZB.

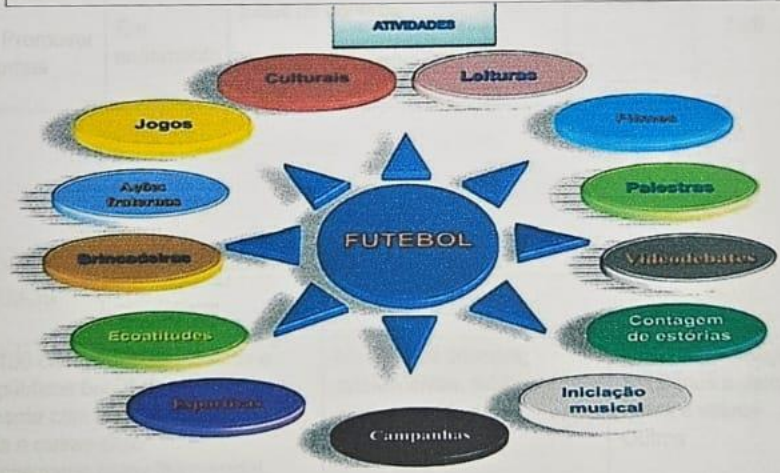
As atividades serão planejadas para os beneficiados aprenderem para jogarem & jogarem para aprenderem, tendo explicações dos fundamentos, técnicas, regras, posicionamento, etc):

- jogos de mesa & tabuleiros (inclusive confeccionados com materiais recicláveis; treinos (individuais e coletivos); dinâmicas; leituras (jornais, revistas, livros, etc), gincanas da diversidade; rodas de conversa; resgate de brincadeiras infantis; lances e jogadas comentadas; dinâmicas; palestras



(inclusive de profissionais diversos); eventos plurais; torneios esportivos; *integração com outros públicos*; reuniões; encontros para fortalecimento de vínculos e outras.

METODOLOGIA BOM NA BOLA BOM NA VIDA



2.9. Estratégias para a sustentabilidade:

Os recursos necessários serão obtidos através de recursos próprios da OSC; doações facultativas de associados; doações de empresas, comerciantes e Rede de Amigos do Projeto; campanhas e eventos diversos; patrocínios e apoios diversos; editais de chamamentos públicos e-ou privados; termos de parceria e de cooperação mútua; permutas de bens e serviços e outras.

2.10. Monitoramento e avaliação:

Através do Ciclo PDCA, realizado regularmente e sistematicamente no acompanhamento PLANEJADO X REALIZADO.



Alguns meios:

Ficha de matrícula - Acompanhamento e Avaliações Periódicas; feedback da famílias, responsáveis, participantes, frequentadores do Parque, parceiros e prestadores de serviços comunitários; fotos; questionário e pesquisa de satisfação; informações da(s) escola(s), equipe pedagógica, diretores e/ou boletins escolares e outros acordados com profissionais multidisciplinares.

3. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO						
Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quantidade	Início	Término
1. Oferecer oficinas/mês	Em andamento	Prop. Oficinas e ativ. lúdicas, educ. e outras		8/mês	8:00 14:00	11:00 17:00
2. Atender público alvo	Em andamento	Atender beneficiários de todos os gêneros		100 a 200	8:00	17:00
3. Receber instituições	Em andamento	Promover encontros de Integração e reuniões		3/trim.	8:00	16:00
4. Promover eventos plurais	Sendo planej.	Atender beneficiários de todos os gêneros		4/ano 5/ano	9:00	16:00
5. Promover Campanhas	Em andamento	Realizar campanhas institucionais			7:00	17:00

3.1 RESULTADOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADO

OBJETIVOS	INDICADOR	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Até 100 crianças, adolescentes e outros públicos beneficiados diretamente com oficinas esportivas, culturais e outras para desenvolvimento psico-físico-social.	Número de crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas atendidas.	Lista de presença Relatórios e demonstrativos Fotos e vídeos Outros
2. Até 100 crianças e/ou adolescentes conscientizadas sobre importância de estudar, de ter mais conhecimento e de melhorar os resultados escolares.	Percentual de crianças e adolescentes e presentes nas atividades de conscientização.	Questionário / Pesquisa Feedback familiares e educadores e outros



<p>3. Até 100 crianças e/ou adolescentes orientados para importância da vacinação, prática de bons hábitos para uma vida mais saudável e de melhor qualidade de vida, conciliados com os ODS — Agenda 2030 da ONU.</p>	<p>Número de horas dedicadas para atividades esportivas, culturais e outras</p>	<p>Questionário / Pesquisa Relatórios diversos Feedback familiares e educadores [No. de horas dedicadas às atividades / mês</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Metas Quantitativas e Meios de Verificação

-Atender cerca de 100 (cem) crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas sem seletividade na faixa etária crianças e adolescentes matriculados no projeto: Documento da matrícula, Lista de Beneficiados, Número de alunos participantes das diversas atividades, verificado pelas listas de Presença dos atendidos nas atividades.

-Ofertar mensalmente 8 oficinas esportivas (por modalidade a combinar, físicas e/ou outras), lúdicas e outras de conscientização e sensibilização — possibilidade da realização de 96 no período: Relatórios, Demonstrativos Atividades, Listas de Presença, fotos e outros

-Receber Instituições 3 trimestralmente — possibilidade da realização de 12 a 20 no período Promover encontros de Integração e campanhas / promover passeios e/ou visitas em equipamentos públicos municipais: fotos, lista de presença, vídeos, materiais de divulgação e outros.

-Realizar 1 a 4 eventos plurais por ano — possibilidade da realização de até 12 (incluindo caminhadas ecológicas) eventos no período, contemplando ações culturais, esportivas, educacionais, ambientais e outras: lista de presença, fotos, vídeos, materiais de divulgação e outros.

-Realizar 5 campanhas institucionais no ano para sensibilização dos públicos atendidos direta e indiretamente.

Metas Qualitativas e Meios de Verificação

- Estimular melhoria do desempenho educacional dos atendidos pelo projeto, aumentado o índice de aprovação no ensino regular — Boletim Escolar.

- Promover a interação social dos atendidos por meio do esporte: Número de oficinas e atividades oferecidas que possibilitaram a interação social, intercâmbios e trocas de saberes e experiências Demonstrativo Número de Atividades Realizadas.

- Reduzir a evasão escolar - Índice mensal de faltas consecutivas por atendido - Percentual de Evasão Escolar e Diários de Frequência.

- Melhorar o aproveitamento do aprendizado dos atendidos com necessidades de intervenção pedagógica: Número de beneficiários selecionados para o atendimento, Número de beneficiários com média avaliativa escolar abaixo do percentual mínimo estabelecido pela escola, Número de beneficiários com necessidades pedagógicas no início do projeto - Relatórios de Notas e Boletins Escolares.

- Contribuir com a formação moral e ética dos atendidos: número de palestras e atividades relacionadas a hábitos, atitudes e valores, ações de valorização da cidadania, Agenda de Palestras, Passeios a Equipamentos Públicos, Eventos e Outras Atividades: Lista de Presença.

- Inserir os atendidos nas modalidades esportivas ofertadas pelo projeto: Percentual de atendidos inscritos nas modalidades esportivas, número de atividades ofertadas para o público alvo – Relação de inscritos nas atividades.



- Contemplar-sensibilizar média de pelo menos 300 (trezentas) pessoas presencial e/ou virtualmente por cada campanha e potencializar divulgação nas redes sociais: fotos, lista de presença, vídeos, materiais de divulgação e outros.

PROJETO COMUNIDADES EM AÇÃO

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O QUE PODEMOS FAZER POR UM MUNDO MELHOR?

4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos
7. Assegurar a todos o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia
8. Promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
9. Construir infraestruturas resilientes, promover a indústria sustentável e fomentar a inovação
10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e os seus impactos
14. Conservar e usar sustentável os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
15. Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade
16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável



Projeto Bom na Bola Born na Vida
bornnaolabornnavida@gmail.com | www.bornnaolabornnavida.com.br
+55 (31) 99791-2605 | #8859-1211

Realização:

COMUNIDADES EM AÇÃO

(31) 99791-2605 - 98859-1211

Sede: Av. Agem Pinheiro, 361 - S. 804-A, bairro Barão - CEP: 30730-000
E-mail: bornnaolabornnavida@gmail.com
www.bornnaolabornnavida.com.br

@bornnaolabola | bornnaolabola | bornnaolabola

ATIVIDADES ESPORTIVAS FUTSAL, BASQUETE, VÔLEI E OUTRAS LÚDICAS E OUTRAS - GRATUITAS

BOM NA BOLA BORN NA VIDA - Prêmio Bom Exemplo 2019 é uma associação sem fins lucrativos que oferece gratuitamente oficinas esportivas (futsal, basquete, vôlei, futebol de campo, futebol feminino e outras modalidades), atividades lúdicas, educativas e outras para crianças de crianças e adolescentes (de 4 a 17 anos) e idosos sem discriminação de gênero, raça, orientação sexual e condição social em equipamentos públicos, em conformidade com os ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030 da ONU estimulando o uso consciente, racional e responsável dos espaços públicos.

Aceitamos doações: dividas (alimentos, não perecíveis, materiais esportivos, brinquedos, livros infantis, revistas, itens para bazar, etc) ou trabalho voluntário - 1 a 4 horas por semana.

Apartir de uma criança / adolescente com R\$30,00 mensais. As doações podem ser feitas através de depósito em nome de Born na Bola Born na Vida - CNPJ: 20.109.814/0001-70 - Projeto Bom na Bola Born na Vida - Chave PIX: CNPJ.20.109.814/0001-70

Edmar



ÓRGÃO FISCAL/COORDENADOR DO PROJETO

Edanise Maria Benvindo G Reis — Gerente de Parques Oeste e Barreiro.

OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Proponente:

- atender as solicitações e determinações da PBH e FPMZB;
- zelar pelo bom uso e conservação das instalações, equipamentos e pertences públicos;
- divulgar e ajudar nas campanhas educativas, de conscientização e sensibilização da comunidade;
- apoiar os programas e projetos de iniciativas públicas;
- buscar apoio de parceiros trissetoriais para melhorias do espaço e - outros a serem especificados posteriormente.

FPMZB:

- Informar ao proponente a(s) data(s) que não poderá(o) ocorrer a(s) atividade(s) com antecedência.

